



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI Nº 643/09
MAIO DE 2009.

PONTÃO, 29 DE

Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, Crédito Especial no valor de **R\$ 212.300,00 (Duzentos e doze mil e trezentos reais)** para o seguintes projetos atividade denominação:

0401 04 125 0029 2119 – PIT PROGRAMA I. TRIB

3390 30 00 00 00 00 1185.0 (27612.0) Material de Consumo
R\$ 1.000,00

3390 30 00 00 00 00 1185.0 (27720.7) Outros Serviços
R\$ 800,00

4490 52 00 00 00 00 1185.0 (27860.2) Equip. Mat. Permanente.....
R\$ 5.000,00

0501 20 606 0092 1087 – Aquisição Retro Escavadeira PRODESA

4420 93 00 00 00 00 1086.0 (27936.6) Indenizações e Restituições.....R\$
200,00

4490 52 00 00 00 00 1086.0 (26583.7) Equip. e Mat. Permanente.....R\$
194.800,00

0604 12 361 0066 2038 – Quadra Esp. Cercado do Campo

33 90 30 00 00 00 00 0001.0 (27183.7) Material de Consumo.....R\$
7.200,00

33 90 36 00 00 00 00 0001.0 (27291.4) Outros Serv de Terc.....R\$
3.000,00

33 90 39 00 00 00 00 0001.0 (27369.4) Outros Serviços.....R\$
100,00

44 90 51 00 00 00 00 0001.0 (27583.2) Obras e Instalações.....R\$
100,00

44 90 52 00 00 00 00 0001.0 (24509.3) Equip. e Mat Permanente.....R\$
100,00

Art. 2º- A abertura de Credito Especial no valor de **R\$ 212.300,00 (Duzentos e doze mil e trezentos reais)**, a que se refere o **Art. 1º** será coberto pelo saldo a conta 4900084003 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Barrisul) Ag. 0793 no valor **R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)** Programa do Governo Estadual PIT



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

(Programa Integração Tributário) conta 0066470219 Ag. 1590-3 da Caixa Economica Federal contrato de repasse 261426-41 Programa Prodesa – Ministério da Agricultura e Abastecimento no valor de **R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)**.

0702 16 482 0075 2051 – 17646.0 Manutenção Programa Habitação
31 90 46 00 00 00 00 0001.0 (17733.4) Auxilio Alimentação
.....R\$ 9.000,00
33 90 36 00 00 00 00 0001.0 (17849.7) Outros Serv. De
Terceiro.....R\$ 1.500,00

Art. 3º - O presente projeto atividade fica automaticamente incluído na Lei Municipal PLURI ANUAL 460/2005, LDO Nº 628/2008 e LOA 630/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29(vinte e nove) dias do mês de maio de 2009.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCOS UBIRATAN FLORES
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de nº 010/2009 abertura de crédito e suplementação de verba.

Solicitamos por tanto que seja aprovado a abertura de crédito especial dos programas acima, considerando que o devido recurso será utilizado para aquisição de equipamento e material permanente, sendo a aquisição de uma retro escavadeira para auxiliar os agricultores do nosso município, principalmente aliado ao fato de estiagem prolongada proporcionando abertura de cisternas e reservatório de água, implantação do Programa de Integração Tributário para aumento de arrecadação e valorização do comércio local, o investimento nas áreas das comunidades do interior que proporcionará melhores condições para a prática esportiva dando mais segurança e opção para as comunidades, visando o bem estar da população.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal